LEI Nº 5233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO REPRESENTATIVA DAS ENTIDADES DE CLASSE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.

Autoria: VEREADOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a UNIÃO REPRESENTATIVA DAS ENTIDADES DE CLASSE DE SETE LAGOAS E REGIÃO, fundada em 20 de outubro de 1994, e sediada à Rua João Andrade nº 453, Bairro São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de dezembro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município